



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

#### EDITAL Nº 02 – PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO- EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, faz saber aos interessados que, considerando os termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 660/2019 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

1. Fica **RETIFICADO** o item 2.6 e os demais itens que se referem a exigência para o cargo de Motorista D.

Onde se lê:

#### **2.6 MOTORISTA D**

2.6.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

2.6.2 Remuneração mensal no valor de R\$ 2.039,99 (dois mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

2.6.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.6.4 Número de vagas: 03 (três) vagas – ampla concorrência.

Leia-se

#### **2.6 MOTORISTA D**

2.6.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e **Curso de Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros**.

2.6.2 Remuneração mensal no valor de R\$ 2.039,99 (dois mil e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

2.6.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.6.4 Número de vagas: 03 (três) vagas – ampla concorrência.

Onde se lê:

#### **3.14**

**e)** Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN (para os cargos com essa obrigatoriedade);

Leia-se:

#### **3.14**

**e)** Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN e **Curso de Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros** (para os cargos com essa obrigatoriedade);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Onde se lê:

**8.9**

f) Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que seja requisito obrigatório;

Leia-se:

**8.9**

f) Carteira Nacional de Habilitação e cópia do certificado do **Curso de Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros**, para os cargos que seja requisito obrigatório;

**2.** Fica **RETIFICADO** o item 5.2.4 *b* no que se refere a comprovação do tempo de serviço.

Onde se lê:

5.2.4 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

b) Declaração, Certidão, Portaria ou Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

Leia-se:

5.2.4 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

b) Declaração, Certidão, Portaria ou Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido **pelo empregador**, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2021.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
**Prefeito de Tijucas do Sul**